

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 52021 ( relativo ao Processo 422172020 ) Código de validação: FEEBD38A2A

Altera o § 5º do artigo 455 do Provimento nº 11/2013-CGJ, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** O § 5º do artigo 455 do Provimento nº 11/2013-CGJ, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:
- "§ 5º O reconhecimento de estado de filiação por pessoa absolutamente ou relativamente incapaz independerá de representação ou assistência de seus pais, tutor ou curador."
- Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2021 16:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

